



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2137 – Ano 9 Quinta - Feira, 27 de dezembro de 2018

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Complementar.....	1
Decretos.....	2
Portaria.....	3
Termos Aditivos.....	3
Avisos de Retificação.....	6
Termos de Distrato do Termo de Colaboração.....	9

Lei Complementar

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 301, de 30 de novembro de 2018.

Corrige o zoneamento das áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º- Fica aprovada a Resolução nº **258/2018**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, publicada no Diário Oficial do Município nº 2086, Ano 9, do dia 09/10/2018, páginas 51/52, relativa à mudança de zoneamento:

I – autorizar a correção do zoneamento do solo urbano no lote, cadastro nº 968767, localizado na Rua Doutor Jairo Frank, de ZRU – zona rururbana para a ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos), contido no Processo Administrativo nº 536278, assim como corrigir o zoneamento das glebas adjacentes, ou seja, o terreno de cadastro imobiliário nº 1002886; uma gleba não cadastrada na municipalidade confrontante ao norte do cadastro imobiliário nº 1002098 limitando até a linha de zoneamento determinada pela Lei Complementar nº 260 de 19 de dezembro de 2017, bem com, do Loteamento Possamai, conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 04/10/2018.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm

PELC 042/18 – Aatoria: Clésio Salvaro

(república por incorreção)



Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1312/18, de 12 de dezembro de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Villa Farnese Incorporações Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 541394 de 04/10/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VILLA FARNESE INCORPORAÇÕES LTDA**, medindo 243,25 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 2.270,00m² (dois mil, duzentos e setenta metros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 25.492, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rua Hercílio Luz, medindo 83,26 m², com as seguintes confrontações:

Norte	46,45 metros com a Rua Hercílio Luz;
Sul	46,45 metros com área remanescente;
Leste	1,48 metros com a Rua São José;
Oeste	1,75 metros com partes de terras de Adda Lili Faraco De Luca e São Simão Administradora de Bens Ltda ME (matrícula nº 125.965 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC).

II – **área desapropriada** para a Rua São José, medindo 159,99 m² com as seguintes confrontações:

Norte	3,55 metros com a Rua São José;
Sul	3,49 metros com partes de terras de Helcio Bianchini Góes (Transcrição n.º 22.985 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca De Criciúma/SC);
Leste	45,40 metros com a Rua São José;
Oeste	43,56 metros com a Área Remanescente e uma linha com 1,84 metros com a Rua Hercílio Luz

III - **área remanescente** medindo 2.026,75 m², com as seguintes confrontações:

Norte	46,45 metros com a Rua Hercílio Luz;
Sul	46,51 metros com partes de terras de Helcio Bianchini Góes (Transcrição n.º 22.985 - 1º Ofício do Registro De Imóveis Da Comarca De Criciúma/SC);
Leste	43,56 metros com a Rua São José;
Oeste	43,65 metros com partes de terras de Adda Lili Faraco De Luca e São Simão Administradora de Bens LTDA ME (matrícula nº 125.965 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

(republicado por incorreção)



DECRETO SF/nº 1358/18, de 26 de dezembro de 2018.

Regulamenta a Lei Complementar nº 305 de 20 de dezembro de 2018, relativo à aplicação dos critérios para concessão de isenção de Tributos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05.07.90, bem como pela Lei Complementar nº 305 de 20.12.2018,

DECRETA:

Art.1º - Os imóveis mencionados nos incisos I, II e III do artigo 3º, da Lei Complementar nº 305 de 20.12.2018, não poderão ter mais de um proprietário com exceção do cônjuge, deverão ser utilizados para a sua própria moradia, e o seu uso deverá ser estritamente residencial unifamiliar.

Art.2º - A área total edificada mencionada nos incisos I, II e III do artigo 3º, da Lei Complementar nº 305 de 20.12.2018, deverá considerar as edificações complementares, bem como às de uso comum, em se tratando de condomínios.

Art.4º - A área territorial mencionada nos incisos I, II e III do artigo 3º, da Lei Complementar nº 305 de 20.12.2018, em se tratando de condomínio, considerará inclusive a fração ideal do imóvel.

Art.5º - A renda familiar mencionada nos incisos II e III do artigo 3º, da Lei Complementar nº 305 de 20.12.2018, deverá considerar todas as verbas, inclusive as eventuais, que neste caso, serão computadas na sua proporcionalidade.

Art.6º - Em caso de falecimento de um dos cônjuges proprietários dos imóveis mencionados nos incisos I, II e III do artigo 3º, da Lei Complementar nº 305 de 20.12.2018, enquanto não finalizado o inventário, serão computadas as rendas de todos os herdeiros, para fins de apuração da renda familiar.”

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
LFC/erm.

DECRETO SG/nº 1361/18, de 26 de dezembro de 2018.

Substitui membro designado pelo Decreto SG/nº 1195/18, de 7 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

DESIGNAR

o inciso III do Decreto SG/nº 1195/18, que designa integrantes para compor a Comissão de Seleção de Inscritos, com objetivo de organizar o decreto e o edital, bem como analisar e julgar os processos de bolsa de estudos destinada a alunos da FUCRI/UNESC comprovadamente carentes, e às pessoas com deficiência, para o PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 e sem ônus para o Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

I –

II –

III – **EDSON LUIZ DO NASCIMENTO** - representante da União das Associações de Bairros de Criciúma - UABC;

IV –

V –

VI –

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.



DECRETO SG/ nº 1362/18, de 26 de dezembro de 2018.

Substitui membro da Comissão de Avaliação e Fiscalização da execução do Contrato nº 091/FMS/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

o inciso IV do Decreto SG/nº 938/18, que nomeia a Comissão de Avaliação e Fiscalização das atividades e pagamentos realizados ao Centro de Referência e Estudos de Recuperação de Dependentes Químicos Infanto-Juvenil, sem ônus para o Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

I –

II –

III

IV – representantes do Poder Executivo:

1. Titular: *Tatiane Castanheli Rosso Giassi*

Suplente: *Karina Milaneze de Aguiar*

2. Titular: *Juliane Abel Barchinski*

Suplente: *Nathan Cardoso Virtuoso*

3. Titular: *Carina Demetrio Lobo*

Suplente: *Maria do Carmo dos Reis Somara*

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

Portaria

DTT - Diretoria de Transito e Transporte

PORTARIA Nº 004/ 2018

O Diretor de Trânsito e Transportes na condição de Autoridade de Transito e Transportes de Criciúma, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 20 de Janeiro de 2017, em seu Art. 17, V, e do Decreto SG nº 460/2017 de 10 de Fevereiro de 2017:

Considerando que o agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar o auto de infração de trânsito (AIT) poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou ainda policial militar designado pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via no âmbito de sua competência, em consonância com o Art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público efetivo ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, vinculado à Administração Direta do Município, abaixo, como Agente da Autoridade de Trânsito para exercer a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação de trânsito sem ônus para o município.

1 - Paulo Faccio Junior - matricula 45397.

Parágrafo único. Para que possa exercer suas atribuições como agentes da autoridade de trânsito, o servidor deverá estar devidamente uniformizado conforme padrão da instituição e no regular exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma/SC, em 18 de Dezembro de 2018.

Gustavo Martins Farias de Medeiros - Diretor de Trânsito e Transportes



Termos Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 043/PMC/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: AUTO VIAÇÃO CRITUR LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2019

Assinatura: 18/12/2018

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Adriano Custódio.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 044/PMC/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: EXPRESSO RIO MAINA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2019

Assinatura: 18/12/2018

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: João Cleverton Marrone/Carlos Alberto Andrade

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 045/PMC/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: ZELINDO TRENTO & CIA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2019

Assinatura: 17/12/2018

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Everton Pedro Trento.

Quinto Termo Aditivo ao Pregão nº 125PMC/2018, RP 033/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso I, letra b e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Und	Valor Unitário	1º Reeq. A partir de 01/06/2018 (7,7%)	2º Reeq. A partir de 01/07/2018 (8,51%)	3º Reeq. A partir de 01/08/2018 (8,31%)	4º Reeq. A partir de 01/11/2018 (14,45%)
11	CAP 50-70	Ton	R\$ 2.630,00	R\$ 2.832,51	R\$ 3.073,55	R\$ 3.328,97	R\$ 3.810,01
13	Emulsão Asfáltica RR-1C	Ton	R\$ 2.380,00	R\$ 2.493,62	R\$ 2.628,86	R\$ 2.772,17	R\$ 3.042,06

Assinatura: 10/12/2018.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Andressa Lass Scherer Santos.

Sexto Termo Aditivo ao Pregão nº 125/RP.033/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: COMPASA DO BRASIL – DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso I, letra b e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Und	Valor Unitário	*	2º Reeq. A partir de 01/06/2018 (7,7%)	3º Reeq. A partir de 01/07/2018 (8,51%)	4º Reeq. A partir de 01/08/2018 (8,31%)	5º Reeq. A partir de 01/11/2018 (14,45%)
11	CAP 50-70	Ton	R\$ 2.300,00	*	R\$ 2.633,16	R\$ 2.857,24	R\$ 3.094,68	R\$ 3.541,86
13	Emulsão Asfáltica RR-1C	Ton	R\$ 1.799,00	*	R\$ 2.059,59	R\$ 2.234,86	R\$ 2.420,58	R\$ 2.770,35

Assinatura: 10/12/2018.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Odair Antonio Crimanacio.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº153/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA

Contratada: CONLIM CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 17.348,10

Assinatura: 14/12/2018.

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Dilcelia Elias.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 160/PMC/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 23/10/2018

Prazo de execução: 25/10/2018.

Signatário: Pelo Município: Clesio Salvaroi– Pela Empresa: Luiz Tomasi.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/PMC/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIUMA – AFASC.

Objeto: Acréscimo quantitativo e Alteração Contratual, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 300.000,00

Assinatura: 14/12/2018

Signatário: Pela Fundação: Arleu Ronaldo da Silveira – Pela Empresa: Adriano Boaroli.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 199/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA

Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 295.944,19

Assinatura: 10/12/2018.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Mariana Pirih Peres da Silva.

Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato nº 236/PMC/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 165.926,90

Assinatura: 26/10/2018.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Thomaz Reis Mello Filho.

Segundo Termo Apostilamento ao Contrato nº 236/PMC/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 73.379,65

Assinatura: 07/12/2018.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Thomaz Reis Mello Filho.

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 236/PMC/2015

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA

Contratada: FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 345.101,61

Assinatura: 11/12/2018.

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Thomaz Reis de Mello Filho

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 240/PMC/2015

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA

Contratada: RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 12.106,80

Assinatura: 03/09/2018.

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Givago Adriano Ramos

Quanto Termo Aditivo ao Contrato nº 246/PMC/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2019

Assinatura: 10/12/2018

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Gilson Lunardi Albino.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 262/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: DIVIPLAN COMÉRCIO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA

Objeto: Acréscimo quantitativo e Alteração Contratual, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 15.577,25

Assinatura: 18/12/2018

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Julio Alberto Peruch

Primeiro Termo Aditivo ao PR nº 285/PMC/ RP nº 067/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 4, 133

Assinatura: 18/12/2018.

Signatário: Pelo Município: Neli Shenem dos Santos – Pela Contratada: Eduardo Michels Chaves.

Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 380/PMC/2006

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada DUDA IMOVEIS LTDA.

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.622,29

Assinatura: 17/12/2018.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José Mondardo.

Avisos de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAR a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 237/PMC/2015, publicado no Diário Oficial nº ANO 9 , dia 11/06/2018 (Segunda-feira).

Onde se lê: ...Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 237/PMC/2015...

Leia-se: ...Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 237/PMC/2015...

Neli Sehmem dos Santos – Diretora Executiva de Licitação e Contratos.

RETIFICAR a publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 238/PMC/2015, publicado no Diário Oficial nº 2006 ANO 9 , dia 18/07/2018 (Segunda-feira).

Onde se lê: ...Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 238/PMC/2015...

Leia-se: ...Primeiro

Termo Aditivo ao Contrato nº 237/PMC/2015...

Neli Sehmem dos Santos – Diretora Executiva de Licitação e Contratos.

RETIFICAR a publicação do Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 238/PMC/2015, publicado no Diário Oficial nº ANO 9 , dia 11/06/2018 (Segunda-feira).

Onde se lê: ...Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 238/PMC/2015...

Leia-se: ...Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 238/PMC/2015...

Neli Sehmem dos Santos – Diretora Executiva de Licitação e Contratos.

Avisos de Retificação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

RETIFICAR a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 053/FMS/2018, publicado no Diário Oficial nº 2121 ANOS 9 sexta feira, dia 30/11/2018 .

Onde se lê: ...60 (sessenta) dias, ou seja,até 02/11/2018

Leia-se: ...90 (noventa)dias,ou seja até02/12/2018

Neli Sehmem dos Santos – Diretora Executiva de Licitação e Contratos.



RETIFICAR a publicação do Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo do Contrato Nº 153/FMS/2015, publicado no Diário Oficial nº ANO 9 , dia 17/09/2018 (Segunda-feira).

Onde se lê: ...Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 153/FMS/2015...

Leia-se: ...Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 153/FMS/2015...

Neli Sehnem dos Santos – Diretora Executiva de Licitação e Contratos.

Termos de Distrato do Termo de Colaboração Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO: Termo de Distrato do Termo de Colaboração nº 2043/2018, registrado no Departamento de Apoio Administrativo sob o nº 2064.

PARTICIPES: O Município de Criciúma e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

OBJETO: Distrato do Termo de Colaboração nº 2043, celebrado em 9 de novembro de 2018, que teve por objeto o repasse de recursos financeiros suplementares do Programa Brasil Carinhoso.

DATA: Criciúma – SC, 21 de dezembro de 2018.

SIGNÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Adriano Boaroli, pela AFASC, Roseli Maria de Lucca Pizzolo, pela Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1966/2017, registrado no Departamento de Apoio Administrativo sob o nº 2065.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e o Instituto Diomício Freitas – Associação Pestalozzi

DO OBJETO: o presente termo aditivo altera a cláusula terceira do Termo de Colaboração, que tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência, a partir da data da assinatura.

DATA: Criciúma-SC, 18 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Maria Inês Conti Victor, pela Instituição, Roseli Maria de Lucca Pizzolo, pela Secretaria de Educação, e Silvana Alves Marcineiro, pela Coordenadoria Geral.

EXTRATO – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1967/2017, registrado no Departamento de Apoio Administrativo sob o nº 2066.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Região Carbonífera – AMA – REC/SC.

DO OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1967/2017, até 28/02/2019.

DATA: Criciúma-SC, 18 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Helio Dias, pela AMA-REC, Roseli Maria de Lucca Pizzolo, pela Secretaria de Educação, e Silvana Alves Marcineiro, pela Coordenadoria Geral.
